



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Campos de Júlio-MT

Lei Municipal nº. 1.969 de 02 de abril de 2024

1 **ATA Nº 010/2025 – Reunião Ordinária.** Aos quatorze dias do mês de agosto de
2 dois mil e vinte e cinco, às 14h, nas dependências da Secretaria Municipal de
3 Assistência e Desenvolvimento Social, realizou-se a Reunião Ordinária do
4 Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio – MT, com a
5 presença dos membros do Conselho e convidados, conforme lista de presença
6 em anexo. A Presidente, Sra. Maria Nunes Freire, deu início aos trabalhos
7 cumprimentando os presentes e procedendo à leitura da pauta da reunião, que
8 incluiu: 1. **Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social**
9 **(FMAS)** referente aos meses de abril, maio e junho – 2º trimestre de 2025. Antes
10 da apresentação da prestação de contas pelo contador, Sr. Sergio Noberto da
11 Silva, a Presidente abordou a segunda pauta do dia, questionando se os
12 conselheiros presentes haviam lido a Lei Municipal nº 1.969, de 02 de abril de
13 2024, e a Resolução nº 005/2024 (CMAS), ressaltando a importância e o cuidado
14 necessários diante das possíveis alterações a serem feitas na referida resolução,
15 considerando a relevância para o município. Em seguida, a Presidente passou a
16 palavra ao Sr. Sergio, contador municipal, para apresentação dos relatórios da
17 prestação de contas do FMAS, referentes ao 2º trimestre de 2025. O contador
18 iniciou explanando as despesas orçadas pela Secretaria Municipal de
19 Assistência e Desenvolvimento Social e aquelas efetivamente pagas,
20 esclarecendo que as despesas pagas correspondem às despesas liquidadas no
21 período. Explicou aos conselheiros os conceitos de “empenhado”, “liquidado” e
22 “pago”, bem como os fluxos de pagamento e os parâmetros adotados na análise
23 financeira, visando à melhor compreensão de todos. O valor da dotação inicial
24 estabelecida à Secretaria foi de **R\$ 2.898.120,00** (dois milhões, oitocentos e
25 noventa e oito mil, cento e vinte reais), sendo a dotação atualizada no trimestre
26 para **R\$ 5.374.804,00** (cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos
27 e quatro reais). O total empenhado no período foi de **R\$ 1.609.044,71** (um
28 milhão, seiscentos e nove mil, quarenta e quatro reais e setenta e um centavos),
29 sendo efetivamente liquidado o montante de **R\$ 1.157.626,77** (um milhão, cento
30 e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)
31 e pago o valor de **R\$ 1.125.471,73** (um milhão, cento e vinte e cinco mil,
32 quatrocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), restando um valor
33 a pagar de **R\$ 483.572,98** (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta
34 e dois reais e noventa e oito centavos). Ao final do trimestre, o saldo disponível
35 foi de **R\$ 3.765.759,29** (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil,
36 setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos). Após a
37 apresentação detalhada, com comparativo entre as despesas autorizadas e
38 realizadas, bem como o esclarecimento das dúvidas levantadas, a prestação de
39 contas foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade pelas
40 conselheiras presentes. Na sequência, passou-se à segunda pauta, referente à
41 análise da **Resolução nº 005/2024 – CMAS** e da **Lei Municipal nº 1.969/2024**,
42 especialmente dos artigos 18 a 35, que tratam de benefícios eventuais. Foram
43 convidados a contribuir com as discussões a **Dra. Maria Gabriela Pereira**
44 **Bonotto** (Procuradora Geral do Município), a Sra. **Olidia Silva B. Maciel**
45 (Assistente Social do CRAS) e o Sr. **Luiz Ricardo de Souza** (Coordenador do
46 CRAS). O Sr. Luiz Ricardo iniciou destacando a solicitação do Prefeito Municipal
47 para revisão da Lei nº 1.969/2024, sobretudo no que se refere ao **auxílio funeral**
48 e ao **auxílio passagem**, benefícios que têm sido amplamente demandados pela
49 população em situação de vulnerabilidade. Ressaltou que, a partir das alterações
50 na lei, será necessário adequar também a Resolução nº 005/2024 – CMAS.

Maria

Olidia



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Campos de Júlio-MT

Lei Municipal nº. 1.969 de 02 de abril de 2024

51 A Procuradora Municipal, Dra. Maria Gabriela, ressaltou que, embora recente, a
52 Lei nº 1.969/2024 possui redação ampla e necessita de maior rigor e
53 objetividade. Observou que, em sua forma atual, qualquer pessoa pode solicitar
54 o auxílio funeral, sendo imprescindível estabelecer critérios mais restritivos.
55 Sugeriu que os beneficiários sejam priorizados entre famílias em extrema
56 vulnerabilidade, inscritas no Cadastro Único, ou, quando não cadastradas, que
57 a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos. Nestes casos, cogitou-se
58 a concessão de auxílio parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do
59 valor. Outro ponto levantado foi a inclusão do **auxílio passagem**, destinado a
60 cidadãos que necessitam deslocar-se para outros municípios a fim de realizar
61 perícias ou avaliações para obtenção de benefícios, como o Benefício de
62 Prestação Continuada – BPC e aposentadorias. Discutiou-se também a criação
63 de um **auxílio viagem**, para custear alimentação, hospedagem e transporte do
64 beneficiário, sendo debatida a forma de concessão (pecúnia, vale-refeição ou
65 valores em unidades fiscais municipais – UFM, bem a utilização de casas de
66 apoio). Houve ampla deliberação sobre a definição do beneficiário direto do
67 **auxílio funeral**, se este seria destinado ao falecido (a partir de seus critérios) ou
68 aos familiares requerentes. Este ponto ficou pendente de decisão futura do
69 Conselho. Na sequência, a Sra. Olidia abordou a questão do **auxílio**
70 **alimentação (cestas básicas)**, destacando que a Resolução nº 005/2024 exige
71 residência mínima de seis meses no município. Entretanto, ponderou que tal
72 exigência pode impedir o atendimento de famílias recém-chegadas em situação
73 de vulnerabilidade. Foi discutido o prazo de 90 (noventa) dias atualmente
74 estabelecido para a liberação de cestas básicas nos casos de concessão de
75 benefícios eventuais, ressaltando-se a importância de não ultrapassar esse
76 período, tendo em vista que, após esse prazo, entende-se que a família
77 beneficiada já terá superado a situação de vulnerabilidade. A Sra. Dulce
78 ressaltou, de forma enfática, a imprescindibilidade da realização de uma
79 pesquisa comparativa junto aos municípios da região, com o objetivo de levantar
80 e analisar os critérios adotados para a concessão de auxílios eventuais, tais
81 como alimentação, funeral, passagem e hospedagem. Ao final das discussões,
82 a Procuradora Municipal sugeriu que o Conselho encaminhe **ofício** formalizando
83 todas as propostas de alteração à Lei nº 1.969/2024, para análise e manifestação
84 do setor jurídico, possibilitando posterior deliberação sobre a nova redação da
85 legislação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a
86 reunião. Para constar, eu, *Carina Pereira de Carvalho*, lavrei a presente ata, que
87 será devidamente assinada por mim e pela Presidente do Conselho Municipal
88 de Assistência Social – CMAS. **A presente ata, que contém 02 (duas) páginas**
89 **com 92 (noventa e dois) linhas e 1 (um) anexo: Lista de presença. Campos**
90 **de Júlio, 14 de agosto de 2025. //**
91 **Carina Pereira de Carvalho (Secretária Executiva)** *Carina Pereira de Carvalho*
92 **Maria Nunes Freire (Presidente)** *Maria Nunes Freire*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Campos de Júlio-MT
Lei CMAS nº. 1.969/2024 de 02/04/2024



LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ORDINÁRIA- 14/08/2025 – 14h

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Assinatura:
TITULAR: STEFANY DE ALENCAR COUTINHO DA SILVA	
SUPLENTE: LETÍCIA GABRIELLE MENDES DE SOUZA	<i>Letícia Gabrielle Mendes de Souza</i>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Assinatura:
TITULAR: JOSIANE CRISTINE DONAT ARRUDA	
SUPLENTE: DANYELA SAMIRA GUIMARÃES	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Assinatura:
TITULAR: MARIA NUNES FREIRE	<i>Maria Nunes Freire</i>
SUPLENTE: GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA	
USUÁRIOS DO SERV. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assinatura:
TITULAR: CLARICE BUSS	
SUPLENTE: ALFREDA WYSOCZYNSKI	
ASSOC. COMERCIAL E EMPRESARIAL - ACICA	Assinatura:
TITULAR: VALDIRENE SOUZA DIAS SILVA	<i>VS</i>
SUPLENTE: KETYLIM MARCELA DIAS PAZINATTO	
TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assinatura
TITULAR: FÁBIO FURTADO DO NASCIMENTO	
SUPLENTE: REGINA LÚCIA SERAFIM MOREIRA	<i>Regina Lucia Serafim Moreira</i>
SECRETÁRIA EXECUTIVA	Assinatura:
CARINA PEREIRA DE CARVALHO	<i>Carina Pereira de Carvalho</i>
CONVIDADOS	Assinatura:
<i>Wlodejana das Santos</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Sérgio Norberto da Silva</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Ilidia Silva B. Cabral</i>	<i>[Signature]</i>
<i>M^a Gabriela P. Bonatto</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Rui Ricardo de Souza</i>	<i>[Signature]</i>